



Processo 87.297

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.526

(Adriano Santana dos Santos)

Prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, de relatório mensal sobre o combate à dengue.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de novembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, mensalmente, relatório com informações referentes ao combate à dengue, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- I – o número total de casos confirmados e suspeitos registrados;
- II – o número total de casos suspeitos;
- III – os pontos destacados, por região, onde residem os munícipes com casos confirmados ou suspeitos;
- IV – o número de servidores ou profissionais terceirizados atuantes no controle da dengue;
- V – os gastos efetivamente realizados com medidas de prevenção e combate à doença.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um (22/11/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente